



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO**

Aline Cortez Girocheau
AGPP - SMU
RF: 051678-2

Folha de Informação nº 326
Em 09 / 01 / 2019

Do Processo nº 2018-0.039.988-6

Interessado: Primo Immo Brasil Empreendimentos e Participações

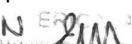
Contribuinte: 013.033.0025-7 / 0026-5 / 0027-3 / 0028-1 / 0029-1 / 0030-3 / 0031-1

Local: Rua Chabad, lotes 25 a 31

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova com solicitação de alteração para Alvará de Aprovação de Edificação Nova – “Aprova Rápido”

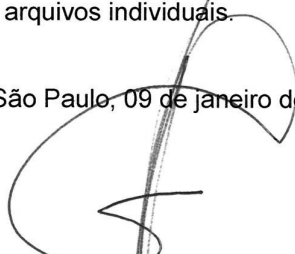
Histórico: Emissão de parecer quanto à admissibilidade da aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, protocolado em 18/04/2018, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a serviços de hospedagem ou moradia, categoria de uso nR1-12, em Zona Eixo de estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura de Pinheiros.

INFORMAÇÃO/002/GRAPROEM/2019

O GRAPROEM, em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de janeiro de 2019, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, de 09 de março de 2018, após debates, deliberou pela emissão de ‘comunique-se único’ contemplando as solicitações de SVMA e SMUL/RESID. 

Os documentos e plantas para análise de SVMA deverão ser devidamente assinados e apresentados no formato PDF em arquivos individuais.

São Paulo, 09 de janeiro de 2019.


ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
Presidente do GRAPROEM
Portaria Pref.G. 411/2018

VOTARAM: Luiz Gustavo Balbino(p.p.) e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES: Leandra Capela Celestino, Marília Pedroso Luccas e Renata S.C.Moyses.

PLFF/em